



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6068.2021/0012232-5

Informação SMUL/ATECC/APROVA_RAPIDO Nº 057065531

Ref.

Deliberação do processo nº **6068.2021/0004573-8**

153ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Tenda Negócios Imobiliários S.A.

Contribuintes: 062.244.0006-7/ 0009-1

Local: Av. Condessa Elisabeth de Robiano, 4.944.

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 28/05/2021, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a Empreendimento de Habitação de Interesse Social - EHIS-v (HIS-1, HIS-2 e HMP), em Zona Especial de Interesse Social-2 e Zona Centralidade (ZEIS-2 e ZC), em imóvel localizado na Subprefeitura Penha.

PRONUNCIAMENTO/006/GRAPROEM/2022

O GRAPROEM, em sua 153ª Reunião Ordinária, realizada em 5 de janeiro de 2022, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação e

Execução de Edificação Nova, com base nos pareceres de SMUL/PARHIS (doc. SEI nº 055985187), SVMA/GTMAPP/TCA (doc. SEI nº 056208352) e SVMA/GTAC (doc. SEI nº 053093584), atendidas às demais disposições legais pertinentes. No que tange ao exposto por SIURB/PROJ-004 (doc. SEI nº 047502047) e SIURB/PROJ-4001 (doc. SEI nº 053910406) no processo SEI nº 6068.2021/0005171-1, durante o Plenário foi esclarecido pelo representante daquela Pasta que o projeto pretendido observa à faixa não edificável relativa à Lei nº 9.554/82. Deverão constar do alvará as ressalvas solicitadas por SVMA/GTAC.

São Paulo, 5 de janeiro de 2022.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 071/SMUL/2021

VOTOS FAVORÁVEIS:

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Elisângela Yoshikawa

Luís Eduardo dos Santos e Santos

Diego Brentegani Barbosa



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 07/01/2022, às 15:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **057065531** e o código CRC **ADD8C720**.

